LEGISLAÇÃO · LEI ORDINÁRIA

Lei Ordinária nº 15.552, de 2026

Publicação (DOU): 23 de novembro de 2026
Assinatura: 19 de novembro de 2026
Link JurisTube: https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15552-2026
Fonte oficial: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15552.htm
Identificador citável: juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15552-2026#ep-3fff65f4

Ementa oficial

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 420.770.561,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Aviso editorial: este é um snapshot do texto disponível em http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15552.htm capturado em **23 de novembro de 2026**. Para eventuais alterações posteriores (emendas, vetos derrubados, revogações parciais), consulte a versão oficial atualizada no Portal do Planalto.

Texto integral

l15552 Presidência da República Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos

LEI

Nº 15.552, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 420.770.561,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026) , em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 420.770.561,00 (quatrocentos e vinte milhões setecentos e setenta mil quinhentos e sessenta e um reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - incorporação de excesso de arrecadação, referente à fonte “Pesquisa, Desenvolvimento e Tecnologia de Interesse do Desenvolvimento Regional”, no valor de R$ 7.463.388,00 (sete milhões quatrocentos e sessenta e três mil trezentos e oitenta e oito reais); e

II - anulação de dotações orçamentárias, no valor de R$ 413.307.173,00 (quatrocentos e treze milhões trezentos e sete mil cento e setenta e três reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 19 de novembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

LUIZ

INÁCIO LULA DA SILVA

Bruno Moretti

Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.11.2026

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia 290.058.339 752 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3101 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR ÓRGÃO

32000 - Ministério de Minas e Energia 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento 290.058.339 6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios 290.058.339 6.1.1.0.00.00 - Geração Própria 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES

290.058.339

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia 290.058.339 752- Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3101 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

32204 - ELETRONUCLEAR S.A.

290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUAADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento 290.058.339 6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios 290.058.339 6.1.1.0.00.00 - Geração Própria 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES

290.058.339

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32204 - ELETRONUCLEAR S.A.

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO

25 - Energia 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR SUBFUNÇÃO

752 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

25 - Energia 290.058.339 752 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR PROGRAMA

3101 - Energia Elétrica 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR FONTE E GRUPOS DE DESPESAS

1495 - Recursos do Orçamento de Investimento 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

QUADRO SÍNTESE POR RECEITA

6.0.0.0.00.00 - Recursos de Capital - Orçamento de Investimento 290.058.339 6.1.0.0.00.00 - Recursos Próprios 290.058.339 6.1.1.0.00.00 - Geração Própria 290.058.339

TOTAL GERAL

290.058.339

TOTAL DE RECEITAS CORRENTES

290.058.339

TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL 0

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32204 - ELETRONUCLEAR S.A.

ANEXO

Crédito Suplementar

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Recurso de Todas as Fontes R$ 1,00

FUNCIONAL

PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO E S F G N D R P M O D I U F T E

VALOR

3101 Energia Elétrica 290.058.339 Projetos 25 752 3101 5E88 Implantação da Usina Termonuclear Angra III 290.058.339 25 752 3101 5E88 0033 Implantação da Usina Termonuclear Angra III - No Estado do Rio de Janeiro 290.058.339 I

4-INV 4 90 0

1495 290.058.339

TOTAL - INVESTIMENTOS

290.058.339

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

BRASIL. Lei nº 15.552, de 19 de novembro de 2026. Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 420.770.561,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, 23 nov. 2026. Disponível em: http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15552.htm. Acesso em: 29 nov. 2026.

APA 7ª edição

Brasil. (2026, November 23). Lei nº 15.552 — Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 420.770.561,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente. *Diário Oficial da União*. http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15552.htm

BibTeX

```
@misc{lo-15552-2026,
author = {{Brasil}},
title = {Lei nº 15.552, de 19 de novembro de 2026},
howpublished = {Diário Oficial da União, Seção 1},
year = {2026},
url = {http://planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2026/lei/l15552.htm},
note = {Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor dos Ministérios da Fazenda, da Justiça e Segurança Pública, dos Transportes, da Cultura, da Integração e do Desenvolvimento Regional, e de Operações Oficiais de Crédito, crédito suplementar no valor de R$ 420.770.561,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.}
}
```


Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-CompartilhaIgual 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos: https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br

JurisTube — Acervo Digital de Direito
https://juristube.com.br/noticias-legislativas/lo-15552-2026
PDF gerado em 2026-11-29 01:03 UTC